

L E I Nº 405/89
DE: 12/04/89

SÚMULA: desafeta a Rua Seis, trecho compreendido entre a Rua Um e a Rua projetada B.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a Rua Seis, trecho compreendido, entre a Rua Um e Rua projetada B, que passará de uso comum para uso especial do Município.

Art. 2º - A área referida no artigo anterior, será anexada à quadra 60.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos doze dias do mês de abril de 1.989.

OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL